



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso

Abertura de procedimento regulamentar: Regulamento para criação de um Banco de Empréstimo de Manuais Escolares do concelho de Sousel aos alunos do 1º ciclo

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. O Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 14-03-2016, determinou iniciar um procedimento que tem por objeto elaboração do Regulamento para criação de um Banco de Empréstimo de Manuais Escolares do concelho de Sousel aos alunos do 1º ciclo com a duração de 5 dias úteis contados da data da respetiva publicitação.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 5 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Regulamento para criação de um Banco de Empréstimo de Manuais Escolares do concelho de Sousel aos alunos do 1º ciclo, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar o despacho do Presidente da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.
5. Foi designada a Vice-Presidente Dra. Marta Carujo como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 15 de março de 2016

O responsável pela direção do procedimento,

Marta Susana Rebocho Carujo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sousel.